



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 16.984
classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 428, de 05/10/88

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 458

autoria: JOSÉ RIVELLI

assunto: Concede ao Sr. JOÃO LEOPARDI a Medalha "Petronilha Antunes".

Arquive-se

Atanpadi

Diretor

27/02/89



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
APRESENTADO À MESA. ENCAMINHE-SE
À AJ E ÀS RESPECTIVAS COMISSÕES:
CJR e CECET
Presidente
20/09/88

16984 SET88 1698

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
PROJETO APROVADO
Presidente
04/10/88

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 458

Concede ao Sr. JOÃO LEOPARDI a Medalha
"Petronilha Antunes".

Art. 1º - É concedida ao Sr JOÃO LEOPARDI a Medalha
"Petronilha Antunes".

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor
na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14.09.88

JOSÉ RIVELLI



(FDL Nº 458 - fls. 02)

J U S T I F I C A T I V A

O Sr. João Leopardi é um dos comerciantes mais tradicionais de nossa cidade e, com muito trabalho e força de vontade, conseguiu vencer, a partir de uma pequena Casa de Retalhos localizada onde hoje é a Rua Baronesa do Japi.

Antes de iniciar suas atividades comerciais, foi barbeiro, profissão que aprendeu com o pai, exercendo por dez anos esse ofício, até que em 1944 teve a iniciativa de vender roupas prontas, abrindo então seu estabelecimento, e prosperou até nossos dias.

É esse cidadão, símbolo da perseverança e do trabalho que pretendo homenagear com a outorga da Medalha "Petronilha Antunes", o que, para alcançar tal intento, conto com o apoio dos nobres pares.

JOSÉ RIVELLI

*

RSV

DADOS BIOGRÁFICOS

JOÃO LEOPARDI

João Leopardi nasceu em Jundiá, em 1º de maio de 1911, filho de Luiz Leopardi e Leonor Megeto Leopardi.

Aos 13 anos, em 1924, começou a trabalhar como aprendiz de barbeiro, junto com seu pai, em salão localizado na que é hoje a Rua Baronesa do Japi, nº 242 (antigamente era Rua Pirapora, nº 136).

Em 1º de julho de 1933, casou-se com Da. Carolina Accorsi Leopardi, e um ano depois comprou seu próprio salão de barbeiro, conhecido por Salão Central, à Praça Governador Pedro de Toledo, ao lado de onde se situa a Loja Nova.

Em 1944, ao lado de sua senhora, teve a idéia de abrir uma casa para venda de retalhos e armarinhos, que levou o nome da família Leopardi, e prosperou até nossos dias, sendo um dos comerciantes mais bem sucedidos da cidade.

Teve dois filhos Jair Leopardi e Juracy Leopardi, que atualmente administram os estabelecimentos comerciais da família, ao lado de seus netos e nora, todos empenhados em levar adiante a obra que iniciou há 44 anos.

Reside à Rua Zacarias de Góes, nº 279, no centro, e seu telefone é 434-3949.

João Leopardi: uma vida de trabalho. Uma tradição em Jundiá

Um dos fatos mais comuns, ultimamente, especialmente após os Planos Cruzados I e II, é comum assistir, na cidade, à abertura de lojas, e logo em seguida, seu fechamento. São poucos, raríssimos aqueles que conseguem levar adiante seu negócio e prosperar. Quanto menos evoluir.

Em meio a esse quadro, um nome se destaca pelo constante crescimento e evolução e a uma capacidade muito grande de acompanhar e atender às necessidades da população: Leopardi. Um nome que está na Casa Leopardi, Leopardi Jeans e Leopardi Tecidos. E, dentro de dois meses, na Leopardi Magazine, e em futuro próximo, também no Maxi Shopping. E tudo isso começou com a Casa de Retalhos, uma pequena loja na antiga Rua Pirapora, 140 (atualmente, Baronesa do Japi, 290 — perto da Armada Santa Cruz). A sua frente, João Leopardi. O seu segredo perante sucessos: crescimento, ele não esconde: "Muito trabalho e força de

força". O comércio sempre foi a aspiração de João Leopardi, desde a infância. Mas, até concretizá-la, passou por outras experiências, e desde cedo. Aos 13 anos, em 1924, começou a trabalhar como aprendiz de barbeiro, junto com o pai. Em seu salão também na antiga Rua Pirapora, 136 (atualmente Baronesa do Japi, 242 — no mesmo terreno da atual Casa Leopardi).

Apesar de sonhar com o comércio, João Leopardi gostava desta nova profissão, em que se iniciava. Tanto que, no dia 13 de fevereiro de 1934, saiu do salão do pai e comprou o seu próprio: o Salão Central, na Praça Governador Pedro da Toledo — ao lado da Loja Nova. Um ano antes havia se casado com d. Carolina Accorci Leopardi, uma sua grande incentivadora.

No Salão Central, ele permaneceu por dez anos, até 1944. Nessa época de tempo, o casal teve a ideia de abrir uma casa de retalhos. Naquele tempo, lembra ele, não

havia quase roupas prontas. Todos costuravam em casa ou mandavam fazer suas roupas em costureiras.

E como iniciativa nunca lhe falou, João Leopardi realizou seu grande sonho, abrindo, em 1944, a Casa de Retalhos Leopardi — realmente contando praticamente só com retalhos, algumas camisas e tecidos. No início, d. Carolina tomava conta da loja, enquanto o marido cuidava do seu salão. Mas quando tinha uma folga, seu João corria ajudar na loja. Depois de seis meses, vendeu seu salão de seis barbearia para o irmão Paulo e daí por diante dedicou-se definitivamente e exclusivamente ao comércio.

Por esta época, seus filhos, Jair e Juracy, estavam no grupo escolar Conde do Parnaíba, e nas horas vagas, depois das aulas, também corriam ajudar na loja. Uma festa para as crianças e a continuidade do "nesto pelo comércio" do pai nos filhos. Depois da se formarem no grupo, Jair e Juracy passaram a estudar a noite e a ficar na loja durante o dia. Juracy diplomou-se

em Contabilidade, no Anchieta; Jair, também em Contabilidade, mas no Colégio Rosa.

A Casa de Retalhos Leopardi permaneceu na antiga Rua Pirapora, 140 por 11 anos. Em 1955, o primeiro passo em direção a um futuro só de evolução: uma loja maior, na mesma rua, mas no n.º 247 — onde hoje está a Leopardi Tecidos. A partir daí, João Leopardi consolidou sua posição de destaque no comércio jundiarense, e iniciou sua fase de expansão.

Em 1973, 18 anos depois, a Casa Leopardi mudava-se para suas atuais instalações, maiores e mais confortáveis, e oferecendo a cada dia mais mercadorias, sempre com muita qualidade — exigência sempre mantida por João Leopardi. E os filhos Jair e Juracy, sempre ao lado do pai.

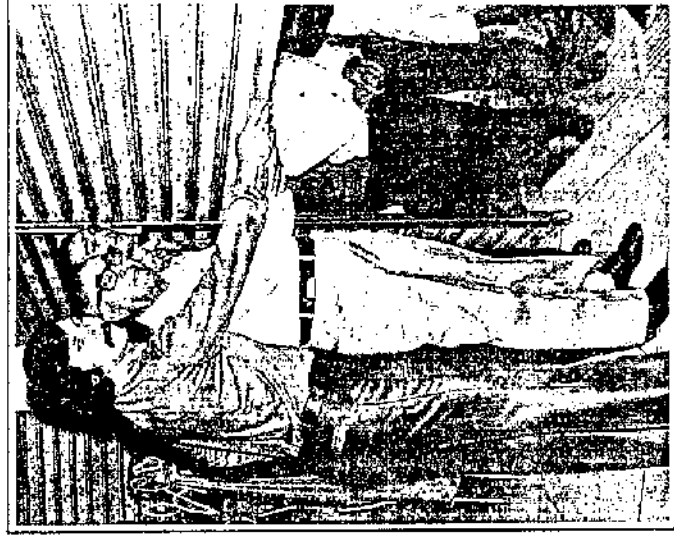
Depois de 64 anos de trabalho — 30 dos quais no comércio (e na fundação de uma grande tradição em Jundiá em confecções), João Leopardi passou a responsabilizar-se de seus filhos definitivamente como até hoje frequenta a loja — "Eu vou lá pra conversar, bater papo", —, seus filhos deram continuidade ao seu trabalho com a mesma perseverança e dedicação.

Foi assim que, em 1.º de novembro de 1981, era inaugurada a Leopardi Tecidos, uma loja especializada em tecidos finos. E, como um grande exemplo de que hereditariedade é assunto sério, foi aberta a Leopardi Jeans, que desde o início está sob a responsabilidade dos netos de João Leopardi — Helder e Ricardo, auxiliados por Roberto e Rogério. A Leopardi Tecidos fica aos cuidados de d. Dirce Leopardi (esposa de Jair) e Ricardo (também filho de Jair), com Roberto e Rogério Helder e filho de Juracy.

Para João Leopardi, ter visto os filhos se interessarem e continuarem com o seu trabalho, agora, os netos, é mais do que uma satisfação. É uma grande alegria. "Acredito que essa nova geração vá dar realmente uma boa continuidade no que começei". E os bisnetos? São três — dois da



Carolina e João Leopardi



Na inauguração da Casa Leopardi em 1973.

neto Denise (filha de Juracy) e um novíssima geração será que continuará também a sua obra? "Eu espero que sim. Já sei bisavô e melhor do que ser avô. "Ser avô já é bom, mas bisavô é realmente muito bonito e gratificante para mim".



DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhado à ASSESSORIA JURÍDICA.

Almarhedi
Diretor Legislativo.

19, 09, 88

*



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 4.474

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 458

PROC. Nº 16.984

De autoria do nobre Vereador JOSÉ RIVELLI, secundado por 14 (catorze) Srs. Edis, o presente projeto de decreto legislativo tem por finalidade conceder ao Sr. JOÃO LEOPARDI a Medalha "Petronilha Antunes".

A propositura está justificada a fls. 3, e o "Curriculum Vitae" do agraciado se encontra a fls. 4.

PARECER

1. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio no art. 25, inc. XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.

2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvido a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo. Instruído com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1ª Sessão Ordinária do último trimestre de 1988, para discussão e votação. O voto será secreto (L.O.M., art. 19, § 6º, nº 3).

3. Quorum: 2/3 dos membros da Câmara.

S.m.e.

Jundiá, 20 de setembro de 1988.

Dr. AGUINALDO DE BASTOS,
Assessor Jurídico.

* vsp



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da A.J. e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

Aluísio
Diretor Legislativo

26/09/88

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador Avoca

para relatar no prazo de 07 dias.

[Signature]
Presidente

26/9/88



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 16.984

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 458, do Vereador JOSÉ RIVELLI, que concede ao Sr. JOÃO LEOPARDI a Medalha "Petronilha Antunes".

PARECER Nº 3.440

A presente proposição se afigura revestida do caráter legalidade, no que tange à iniciativa e à competência, eis que vem embasada no art. 25, inc. XIII da Lei Orgânica dos Municípios, que atribui aos membros do Legislativo a concessão de títulos e honrarias.

O projeto encontra-se devidamente instruído, estando subscrito por 14 Vereadores, e não possui óbices que venham intervir em sua tramitação.

Assim, diante do explanado, finalizamo-nos favoráveis ao seu teor.

É, pois, o parecer.

APROVADO EM 27.09.88

Sala das Comissões, 27.09.1988

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI,
Presidente e Relator.

CARLOS ALBERTO LAMONTI

FRANCISCO JOSÉ CARBONARI

* JOSÉ RIVELLI

MARCISTO GERMANO DE LEMOS



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE Justiça e Redação
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO de
Educação, Cultura, Esportes e Turismo

em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresen-
tar parecer no prazo de 20 dias.

Aluísio
Diretor Legislativo

26/09/88

Ao Vereador Sr. Carlos A. Fanti

para relatar no prazo de 07 dias.

Aluísio
Presidente

26/09/88



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

PROCESSO Nº 16.984

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 458, do Vereador JOSÉ RIVELLI, que concede ao Sr. João Leopardi a Medalha "Petronilha Antunes".

PARECER Nº 3.464

Busca-se com esta propositura conceder ao Sr. João Leopardi a Medalha "Petronilha Antunes", pelos relevantes serviços que tem prestado ao Município, especificamente no setor econômico.

Isto porque o Sr. João Leopardi, a partir de um pequeno salão de barbeiro existente na Praça Governador Pedro de Toledo, conseguiu, com muito trabalho e perseverança, formar um grande patrimônio. Hoje é considerado um dos comerciantes mais bem sucedidos da cidade.

Indiscutivelmente merece, o Sr. João Leopardi, esta homenagem deste Legislativo pelo muito que tem feito para o desenvolvimento do Município, nesses quarenta e quatro anos de atividades.

Voto favorável.

Sala das Comissões, 27.09.88

Aprovado em 27.09.88

FRANCISCO JOSÉ CARBONARI
Presidente

PEDRO OSVALDO BEAGIM

CARLOS ALBERTO TAMONTI,
Relator.

JOSÉ RIVELLI

ROLANDO CIAROLLA

*

rrfs



226ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª LEGISLATURA - EM 04.10.88

(Regimento Interno, art. 243, § 1º)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 458

V O T A Ç Ã O

RESULTADO:

APROVO: 13

REJEITO: 02

BRANCOS: 03

NULOS:

AUSENTES: 01

[Signature]
Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Dr. ARI CASTRO NUNES FILHO,
1º Secretário.

[Signature]
Arq. ANTONIO FERNANDES PANIZZA,
2º Secretário.

*

msn.

215 x 315 mm

[Signature]
[Signature]
[Signature]

DECRETO LEGISLATIVO Nº 428, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988

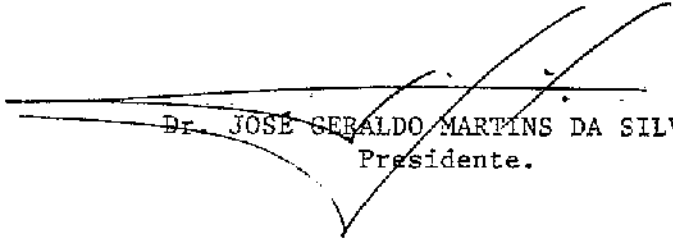
Concede ao Sr. JOÃO LEOPARDI a Medalha "Petronilha Antunes".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário na Sessão Ordinária de 04 de outubro de 1988, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

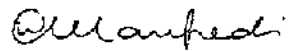
Art. 1º É concedida ao Sr. JOÃO LEOPARDI a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (05.10.1988).


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (05.10.1988).


WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

vsp

DIOM DE 14 DE OUTUBRO DE 1 988

DECRETO LEGISLATIVO N.º 428, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988

concede ao Sr. JOÃO LEOPARDI a Medalha "Petronilha Antunes".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário na Sessão Ordinária de 04 de outubro de 1988, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º É concedida ao Sr. JOÃO LEOPARDI a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (05.10.1988).

Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (05.10.1988).

WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

DIOM de 21.10.88 - Retificação

No Decreto Legislativo n.º 428:
na ementa, onde se lê: "concede ao Sr. JOÃO LEOPARDI",
leia-se: "Concede ao Sr. JOÃO LEOPARDI".



Of. CMD. 11/88/04

Em 08 de novembro de 1988.

Ilmo. Sr.

JOÃO LEOPARDI

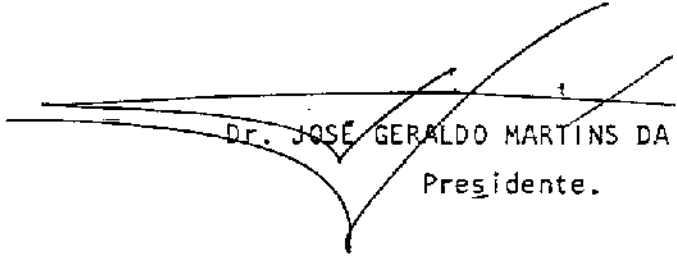
Nesta.

Temos a honra de comunicar a V.Sª que, em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de outubro p.passado, foi aprovado Projeto de Decreto Legislativo concedendo-lhe um título honorífico, convertido em Decreto Legislativo, do qual juntamos uma cópia para o seu conhecimento.

A entrega do respectivo pergaminho acontecerá em Sessão Solene a ser realizada no Palácio da Esplanada, sede deste Legislativo, no dia 02 de dezembro do corrente ano, às 20:00 hs.

A respeito desse evento haverá uma reunião preparatória no próximo dia 11, às 20:00 hs, nesta Edilidade, sita à rua Barão de Jundiaí nº 128 (telefone 434-0922), para a qual solicitamos sua indispensável presença, ou de um representante, pois serão tratados procedimentos e diretrizes da Sessão Solene.

Valemo-nos da oportunidade para apresentarlhe protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

RELAÇÃO DOS DESTINATÁRIOS DO Of. CMD 11.88.04

1. Alberto Adami (Rua Maestro Farina, 472 - Vila Progresso)
2. Antonieta Chaves Cintra Gordinho (Alameda Tietê, 98 - Pinheiros - SP)
3. Armênio Almeida Souza (Rua Cel. Boaventura Mendes Pereira, 301)
4. José Alaércio Nano Damasco - Presidente do Gabinete de Leitura Ruy Barbosa (Rua Cândido Rodrigues, 301)
5. Carlos Ungaro (Rua Major Sucupira, 21 - 11º andar)
6. Dr. Gustavo Leopoldo Maryssael de Campos (Rua Jorge Zolner, 334)
7. Israel Bernardi (Rua Santos Dumont, 230)
8. João Leopardi (Rua Zacarias de Góes, 279)
9. Dr. Luiz Haroldo Gomes de Soutello - Faculdade de Direito "Padre Anchieta" (Rua Marcílio Dias, 299)
10. Luiz Henrique Soares (Rua Prudente de Moraes, 1013)
11. Dr. Luiz José Fabiani - Companhia Industrial de Conservas Alimentícias - CICA (Rua Cica, 201)
12. Dr. Lázaro de Freitas Nunes (Rua Clotilde C. Miranda, 180 - Jardim Ana Maria)
13. Profª Mercedes Cruaães Rinaldi - Faculdade de Direito "Padre Anchieta" (Rua Marcílio Dias, 299)
14. Prof. Norival José da Silva (Rua Espanha, 116 - apto. 116 - Jardim Cica)
15. Alcides Antonio Marques - Diretor da Orquestra "City Swing" (Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 328)
16. Pedro Moretti (Rua Dom José Gaspar, 341)
17. Pedro Pompermayer (Rua Fiori Della Nina, 168 - apto. 23 - Vila Municipal)
18. Walter Holinger (Rua Florianópolis, 43 - Vila Progresso)
19. Sociedade Musical São João Batista (Caixa Postal 933)
20. Pedro Viotto (Rua Petronilha Antunes, 90)
21. Cel. PM Wilson Corrêa Leite (Praça Cel. Fernando Prestes, 115 - 01124 - São Paulo)